



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo;

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, Materiais Permanentes e Insumos para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de São João do Soter/MA.

2. Da justificativa;

2.1. devido ao grande aumento no número de casos e buscando sempre um atendimento de qualidade a população de nosso município, esta secretaria solicita os medicamentos, insumos e material permanente necessários para os cuidados com pacientes que contraíram o COVID-19, a Secretaria Municipal de Saúde, venho através deste termo de referência apresentar os objetos que darão suporte ao atendimento do município de São João do Soter – MA.

3. Das especificações e quantidades;

3.1 O fornecimento, será entregue conforme especificações a seguir:

MEDICAÇÃO			
ITEM	OBJETO	UND/CAIXA	QUANTITATIVO
1	ZINCO 66MG	UND	10000
2	IVERMECTINA	UND	10000
3	AZITROMICINA 500MG	UND	10000
4	VITAMINA C 1000MG	UND	10000
5	CEFTRIAXONA 1G (INJETAVEL) AMPOLA	UND	5000
6	HEPARINA SÓDICA (5.000 UI) AMPOLA	UND	1500
7	ENOXOPARINA SÓDIA 40 MG CX COM 10 UND	CX	200
8	PREDNISONA 20MG	UND	2000
9	DEXAMETASONA INJETÁVEL AMPOLA	UND	5000
10	DIPIRONA 500MG	UND	5000
11	PARACETAMOL 500MG	UND	5000
12	VITAMINA C 100MG/ML (INJETÁVEL) AMPOLA	UND	5000
13	COMPLEXO B 2ML (INJETÁVEL) AMPOLA	UND	5000
14	AMOXILINA 500MG (CAPSULAS)	UND	1000
15	AZITROMICINA SUSPENSÃO 900MG/ML	UND	50
16	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600MG/ML	UND	50
17	ZINCO/UNIZINCO LIQUIDO 4MG	UND	50
18	AMBROXOL ADULTO 100ML	UND	500
19	AMBROXOL INFANTIL 100ML	UND	500
20	HIDROCORTIZONA 100MG FRASCO/AMPOLA	UND	500
21	HIDROCORTIZONA 500MG FRASCO/AMPOLA	UND	500
22	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	UND	500
23	FLORAX ADULTO FRASCO	UND	50
24	RANITIDINA INJETÁVEL 50MG/2ML AMPOLA	UND	1000
25	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	5000
26	SORO RINGER LACTATO 0,5% 500ML	UND	2000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

27	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UND	3000
28	SORO GLICOSADO 500 ML	UND	3000
INSUMOS			
ITEM	OBJETO	UND/CAIXA	QUANTITATIVO
29	FITA CREPE (P ADESIVAR OS KIT)	UND	200
30	ELETRODO P/ ECG PACOTE COM 10	PCT	100
31	AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10	PCT	200
32	GORRO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	PCT	20
33	PRO-PÉ DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	PCT	50
34	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CX COM 100	CX	500
35	MASCARA N-95	UND	500
36	LUVAS DE PROCEDIMENTOS CX COM 100	CX	100
37	CATETER (TIPO ÓCULOS) DESCARTÁVEL	UND	750
38	OXÍMETRO DE PULSO	UND	15
39	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100
40	MASCARA COM RESERVATÓRIO	UND	30
41	ÁLCOOL 70% 1000ML CX COM 12	CX	200
42	ÁLCOOL EM GEL 500 ML CX COM 12	CX	100
43	MASCARA TOTAL FACE	UND	20
44	MANÔMETRO	UND	4
45	FLUXOMETRO	UND	4
46	MACACÃO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10	PCT	10
47	AGULHA 25X7	UND	10000
48	JELCO 20 CAIXA COM 100	CX	20
49	JELCO 22 CAIXA COM 100	CX	20
50	JELCO 24 CAIXA COM 100	CX	20
51	SERINGA 20ML	UND	5000
52	SERINGA 5ML	UND	5000
53	SERINGA 3ML	UND	5000
54	SERINGA 10ML	UND	5000
55	SERINGA 1 ML	UND	2000
56	ALGODÃO PACOTE COM 10 ROLOS	PCT	100
57	GAZES NÃO ESTÉRIL CX COM 50 PACOTES	CX	10
58	COLETOR UNIVERSAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAÇÃO PACOTE COM 100	PCT	20
59	ESPARADRAPO CAIXA COM 24 UND	CX	5
60	POLIFIXO	UND	5000
61	EQUIPO MACROGOTAS UND	UND	5000
62	LUVAS CIRÚRGICAS 7,5 CX COM 50 UND	CX	6
63	LUVAS CIRÚRGICAS 7,0 CX COM 50 UND	CX	6
64	CAIXA PERFUROCORTANTE	UND	200
SALA DE RAIOS X			
ITEM	OBJETO	UND/CAIXA	QUANTITATIVO
65	REVELADOR CAIXA COM 1 UND	CX	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

66	FIXADOR CAIXA COM 1 UND	CX	5
67	FILMA 18X24 CAIXA COM 100 LAMINAS	CX	10
68	FILME 24X30 CAIXA COM 100 LAMINAS	CX	10
69	FILMA 30X40 CAIXA COM 100 LAMINAS	CX	10
70	FILME 35X43 CAIXA COM 100 LAMINAS	CX	15
PERMANENTE			
ITEM	OBJETO	UND/CAIXA	QUANTITATIVO
71	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	30
72	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UND	20
73	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	UND	3
74	CENTRIFUGA	UND	1

4. Condições e prazos de entrega;

- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, no local a ser definido por esta secretaria após o recebimento da ordem de fornecimento em dias úteis/sábado/domingo e feriado no horário das 08h às 16h.
- As ordens de fornecimento serão emitidas de acordo com as necessidades desta secretaria;
- Os produtos desta contratação deverão ser entregues com registro da Anvisa.

5. Das Amostras;

- Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes a esse Termo de Referência.
 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



6. Do pagamento;

- a. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
- b. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a DETENTORA se encontrar adimplente com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- c. O pagamento será realizado, após a apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos:
 - a. Nota Fiscal devidamente preenchida e atestada pelo servidor competente;
 - b. Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor fornecimento;
- d. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. Da vigência do contrato; A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

8. Das obrigações da detentora;

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto, exceto quando isso ocorrer por exigência do ÓRGÃO GERENCIADOR E/OU PARTICIPANTES ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao órgão gerenciador e/ou participantes no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;
- c. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR E/OU PARTICIPANTES ou a terceiros, tendo como agente a DETENTORA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- d. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados;
- e. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou este registro de preços;
- f. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos fornecimentos ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do órgão gerenciador e/ou participantes;
- g. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo de referência, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- h. Suportar, caso as quantidades estimadas pelo órgão gerenciador e/ou participantes forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

9. Das atribuições do órgão gerenciador e/E/OU PARTICIPANTES;

- a. Promover o recebimento do objeto deste registro nos prazos fixados para tal;
- b. Emitir nota de empenho especificando os produtos fornecidos parceladamente e as quantidades, entregando-a a empresa Detentora.
- c. Pagar, no vencimento, o valor dos produtos fornecimentos acordados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. Das penalidades; Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a DETENTORA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

11. Do Foro; Fica eleito o foro da Comarca de São João do Soter, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.